



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA 2017

Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal e altera o Quadro de Empregos do Anexo II da Lei Municipal nº 1357, de 18 de abril de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município de Piquete sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal e alterado o Quadro de Empregos constantes no Quadro de Empregos do Anexo II da Lei Municipal nº 1357, de 18 de abril de 1990:

Apontador
Auxiliar de Armador B
Auxiliar de Contabilidade
Auxiliar de Eletricista
Auxiliar de Encanador
Auxiliar de Enfermagem A
Auxiliar de Enfermagem B
Auxiliar de Engenharia
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Operador de Máquina
Auxiliar de Técnico de Campo
Atendente de Enfermagem
Calceteiro B
Chefe de Serviços Urbanos
Chefe de Setor Pessoal
Contínuo
Eletricista Chefe
Encanador B
Encarregado de Compras
Encarregado de Esgoto
Encarregado de Horta
Encarregado de Lavanderia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

Encarregado de Nutrição
Encarregado de Setor Pessoal
Encarregado de Setor de Tributação
Encarregado de Turma
Lavador/Borracheiro
Mecânico
Operador de Raios X
Operador de Usina Hidrossolúvel
Orçamentista
Pedreiro B
Pedreiro C
Secretário da Junta Militar
Supervisor de Merenda Escolar
Técnico de Nutrição
Técnico Ocupacional
Técnico de TV

Parágrafo único - Os cargos relacionados neste artigo e atualmente ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção, nos moldes do artigo 15 da Lei nº1357, de 18 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 10 de abril de 2015.


ANA MARIA DE GOUVÊA
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze).


PAULO NÔIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município